



EDITAL DO CURSO COMPONENTE ÁREA ALAGÁVEL – PROTOCOLO BÁSICO PARA MONITORAMENTO DO ALVO GLOBAL PESCA CONTINENTAL

Estão abertas as inscrições de 09 a 25 de outubro de 2023, para o Curso **Componente Área Alagável – Protocolo básico para monitoramento do Alvo Global Pesca Continental**, que será realizado na modalidade EAD, no período de 06 de novembro a 05 dezembro de 2023, na Plataforma AVA do ICMBio.

1. JUSTIFICATIVA

O Brasil sustenta uma grande biodiversidade que habita diversos tipos de ambientes e ecossistemas. Monitorar a biodiversidade é realizar um conjunto de atividades de longo prazo que permita avaliar as respostas de populações ou ecossistemas às práticas de conservação e aos impactos de fatores externos, como a perda de habitat, as alterações da paisagem, a sobre-exploração de espécies e as mudanças climáticas.

O Programa Monitora é um programa institucional continuado, de longa duração, voltado ao monitoramento do estado da biodiversidade e serviços ecossistêmicos associados, como subsídio à avaliação da efetividade de conservação do sistema de unidades de conservação, à adaptação às mudanças climáticas e ao uso e manejo nas unidades de conservação geridas pelo Instituto Chico Mendes, bem como às estratégias de conservação das espécies ameaçadas de extinção em todo o território nacional. O grande número de unidades de conservação a serem contempladas pelo Monitora, aliado à grande diversidade de atores envolvidos nas ações de planejamento e execução dos monitoramentos, demandou a estruturação de um Ciclo de Capacitação em Monitoramento da Biodiversidade que, em consonância com política de desenvolvimento de pessoas do ICMBio, possibilite o desenvolvimento de competências individuais e institucionais necessárias ao sucesso do Programa.

Apesar de sua simplicidade, o monitoramento da biodiversidade requer pessoas qualificadas para atuar e que entendam a necessidade do rigor científico na aplicação dos protocolos de amostragem, independentemente de seu nível cultural ou instrucional, o que torna necessário incluir a capacitação como um componente essencial à implantação do monitoramento.

O curso **Componente Área Alagável – Protocolo básico para monitoramento do Alvo Global Pesca Continental** aborda o protocolo básico para o monitoramento do Alvo Global Pesca Continental, apresentando aos educandos as diretrizes para aplicação dos protocolos para os alvos de monitoramento específicos. Espera-se que, dessa forma, cada pessoa possa desenvolver competências e treinar habilidades inerentes a aplicação destes protocolos no âmbito do monitoramento da biodiversidade com o foco em Unidades de Conservação, para contribuir para o manejo adequado dos recursos pesqueiros.

2. PÚBLICO-ALVO

Servidores(as), colaboradores(as) e pontos focais do Programa Monitora nas UCs que atuam ou pretendem atuar no monitoramento da biodiversidade em unidades de conservação.

3. COMPETÊNCIA(S) A SEREM DESENVOLVIDAS COM A CAPACITAÇÃO

Que os educandos desenvolvam as competências necessárias para implantar unidades amostrais e implementar corretamente os protocolos básicos globais relacionados ao alvo **Pesca Continental do Componente Área Alagável**, aplicando os conhecimentos e métodos próprios para o monitoramento de ecossistemas aquáticos continentais para compreender os padrões ecológicos da biodiversidade no território.

4. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Módulo I – Conhecimento para a identificação dos alvos de monitoramento

Unidade 1: Biologia dos alvos de monitoramento

Unidade 2: Delineamento amostral e técnicas de amostragem

Unidade 3: Conhecimento dos protocolos

Unidade 4: Procedimentos de segurança de campo

Módulo II – Uso de equipamentos de coleta de dados e amostragem

Unidade 1: Uso de equipamentos em campo

Unidade 2: Mobilização e capacitação das comunidades

Unidade 3: Registro de dados e armazenamento físico

Unidade 4: Amostragem de indicadores biológicos: teoria e prática

5. INFORMAÇÕES GERAIS

5.1. Modalidade: EAD autoinstrucional, (sem tutoria).

- 5.2. **Local de execução:** Plataforma AVA do ICMBio.
- 5.3. **Carga Horária:** 40 horas.
- 5.4. **Período de realização:** 06 de novembro a 05 de dezembro de 2023.
- 5.5. **Período de inscrição:** 09 a 25 de outubro de 2023.
- 5.6. **Período de seleção:** 26 a 27 de outubro de 2023.
- 5.7. **Divulgação dos selecionados:** 30 de outubro de 2023.
- 5.8. **Número de vagas:** 20 vagas, sendo 04 vagas indicadas pelo CEPAM.

Havendo vagas remanescentes, estas poderão ser objeto de indicação por parte da Coordenação do Curso, considerando os critérios estabelecidos neste edital e respeitando o percentual de 51% das vagas para servidores do ICMBio.

6. INSCRIÇÕES

- 6.1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente no formulário de inscrição, no **até o dia 25 de outubro de 2023**. Clique [AQUI](#) para acessar o formulário de inscrição.
- 6.2. O candidato deverá declarar, em campo próprio do formulário de inscrição, que:
 - 6.2.1. Sua chefia imediata está ciente e de acordo com a realização das atividades à distância, preferencialmente, durante o horário de expediente;
 - 6.2.2. Não estará afastado por férias, licença-prêmio ou outros impedimentos legais durante o período do curso; e
 - 6.2.3. Dispõe dos recursos tecnológicos necessários para participação nas atividades do curso (computador, notebook, smartphone, tablet ou similares com acesso à internet, câmera, microfone e softwares de edição de texto).
 - 6.2.4. **NÃO** tiver disponibilidade para dedicar em média 2hora/dia ao curso.

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 7.1. **Créritos Eliminatórios:** serão considerados inaptos para seleção os candidatos que se enquadrarem em uma ou mais situações abaixo:
 - 7.1.1. Não ter efetuado a inscrição de acordo com os prazos e orientações contidas no presente Edital;
 - 7.1.2. Ter declarado, no campo próprio do formulário de inscrição, que:
 - A chefia imediata **NÃO ESTÁ** ciente e de acordo com a minha participação nas atividades do curso;
 - **ESTARÁ** afastado por férias, licença prêmio, ou outros impedimentos legais durante o período do curso;
 - Que **NÃO** dispõe dos recursos tecnológicos necessários para participação nas atividades do curso;
 - **NÃO** tiver disponibilidade para dedicar em média 2hora/dia ao curso.

7.2. Critérios Classificatórios: a classificação dos candidatos será feita de acordo com os critérios abaixo, na seguinte ordem:

Critérios	Pontuação
1º) Estar em exercício em unidade que realiza o monitoramento do Alvo Pesca Continental do Componente Área Alagável	3
2º) Estar em exercício em unidade que tenha aberto processo de Adesão ao Programa Monitora, mas ainda não realiza o monitoramento.	2
3º) Estar em exercício em unidade está avaliando a possibilidade de executar o monitoramento Alvo Pesca Continental do Componente Área Alagável e tem vocação para tal.	1

7.3. Critérios de Desempate: em caso de empate, será priorizado o candidato:

- 1º) Que tenha participado de menos eventos de capacitação do Plano de Desenvolvimento de Pessoas do ICMBio, no período entre 2020 e 2023.
- 2º) Com maior tempo de serviço no ICMBio.

8. SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 8.1.** A seleção dos candidatos será feita pela coordenação técnica do curso, considerando os critérios indicados no item 07 deste Edital.
- 8.2.** A lista de selecionados será divulgada no e-mail institucional e no AVA do ICMBio no dia **30 de outubro de 2023**.
- 8.3.** Caso o número de selecionados seja maior que o número de vagas, será publicada, também, uma lista de espera. Em caso de desistência, e havendo prazo para os trâmites, os candidatos da lista de espera serão convidados a participar do curso, seguindo a ordem de classificação.

9. AVALIAÇÃO, APROVAÇÃO e CERTIFICAÇÃO NO CURSO.

- 9.1.** Será aprovado o educando que tiver 100% de navegação no conteúdo do curso e obtiver pontuação igual ou superior a 75% no total do curso.
- 9.2.** O Certificado será emitido diretamente no AVA após o preenchimento da avaliação de reação

10. INFORMAÇÕES IMPORTANTES (Arts. 31, 75, 76 e 92 da Portaria nº 71, de 28/01/20 e Art. 27 da IN 21/21 do ME).

- 10.1.** O servidor que estiver afastado por férias, licença-prêmio ou outros impedimentos legais não poderá participar de ações de desenvolvimento.
- 10.2.** Na impossibilidade de participar da ação de desenvolvimento o servidor deve formalizar justificativa à CGGP, por meio do SEI, com antecedência mínima de 5 (cinco)



dias úteis para o início da ação. Caso não haja esta comunicação o servidor ficará sujeito ao ressarcimento das despesas efetuadas pelo ICMBio.

- 10.3.** O servidor ficará impedido de participar de ações de desenvolvimento pelo período de 6 meses em caso de desistência injustificada após o início da ação, em caso de reprovação ou da não obtenção do aproveitamento mínimo requerido para a ação.
- 10.4.** Deverá ser observado o interstício mínimo de 60 (sessenta) dias, definido em ato normativo de regulamentação da PNDP.

11. CONTATO

Ponto Focal DEAPE-ACADEBio:

Ana Paula Crisp - e-mail: ana.domingues.terceirizada@icmbio.gov.br

Coordenação do Curso:

Marcelo Bassols Raseira - e-mail: marcelo.raseira@icmbio.gov.br

Inscreva-se!!!